



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 047 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande que disponibilize uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs) para os garis.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 9 / 6 / 2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>276</u>	SOB O Nº <u>9841</u>
ÀS <u>14:30</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>27/05/2025</u>	
<u>[Assinatura]</u>	

A sugestão visa à uniformização completa da categoria e o fornecimento adequado e contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esta medida se fundamenta em pilares essenciais para a valorização desses trabalhadores e a otimização dos serviços prestados à população.

Benefícios:

1. Segurança e Saúde Ocupacional: A natureza do trabalho dos garis os expõe a riscos diários. O fornecimento de EPIs de qualidade (luvas, botas, óculos, máscaras, protetores auriculares, uniformes refletivos) é fundamental para prevenir acidentes, reduzir a incidência de doenças ocupacionais e garantir a integridade física desses profissionais. A conformidade com a Norma Regulamentadora 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho é um imperativo legal que deve ser integralmente cumprido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



2. Dignidade, Reconhecimento e Imagem Institucional: A uniformização confere aos garis uma identidade profissional clara, elevando sua autoestima e a percepção social sobre a importância de seu trabalho. Além disso, padroniza a imagem da equipe de limpeza urbana, transmitindo uma mensagem de organização, zelo e seriedade por parte da gestão.

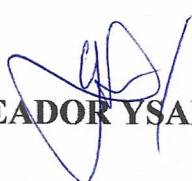
3. Eficiência Operacional e Identificação Pública: Garis uniformizados são facilmente identificáveis pela população, facilitando a interação e o reconhecimento de seu papel. Isso contribui para a padronização dos serviços e para a percepção de uma cidade bem cuidada.

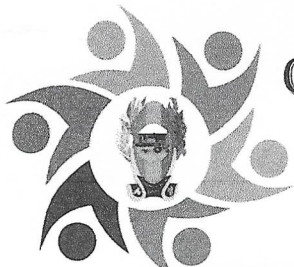
4. Aquisição Qualificada: Priorizar a compra de materiais que atendam às normas técnicas de segurança e durabilidade, por meio de processos de licitação transparentes e eficientes.

5. Cronograma de Fornecimento e Reposição: Estabelecer um planejamento claro para a entrega inicial e a reposição periódica dos itens, garantindo que não haja interrupções no fornecimento.

Acreditamos que a implementação desta medida representa um investimento direto na qualidade de vida dos garis e na excelência dos serviços públicos, reforçando o compromisso de Vossa Excelência com a valorização de seus servidores e com a melhoria da infraestrutura urbana.

Cabeceira Grande - MG, 26 de maio de 2025.


VEREADOR YSAÍAS DE SOUSA - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 052/2025.

Cabeceira Grande (MG), 10 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls.	174
Sob o Nº	156.659 em 11, 06, 25
Assinatura do Servidor(a)	

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n.º 047/2025 de autoria do Vereador Ysaías de Sousa, aprovada pela Câmara Municipal em 9 de junho de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta